



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4468346/2025

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	017278/25-00.124	Encaminhado à DIPES:	29/7/2025
Requerentes:	(1) Karina Luiza David (2) Lucilene Goudinho Ferreira (3) Amanda Sousa Bruno Montelo (4) June Araújo de Andrade	Matrículas:	(1) 1431 (2) 8855 (3) 14190 (4) 1585
Cargos:	(1) Analista Judiciária Apoio Especializado - Contabilidade (2) Analista Judiciária Apoio Especializado - Contabilidade (3) Analista Judiciária Apoio Especializado - Contabilidade (4) Assessora	Lotação:	(1) SEACO / COAUC / SEAUD (2) SEACO / COAUC / SEAUD (3) SEALC / COAUC / SEAUD (4) SEAUD
Chefias:	(1) Lucilene Goudinho Ferreira (2) Valdenor Mendes Fernandes (3) Priscylla Souza de Sá (4) Rogers Gonçalves Velloso de Assis	Cargos:	(1) Chefe de Seção (2) Coordenador de Auditoria Contábil, de Licitações e Contratos (3) Chefe de Seção (4) Secretário de Auditoria Interna

JUSTIFICATIVA (comum a todos)

Em sua 45ª edição, o CONBRAI é o maior e mais tradicional evento de Auditoria Interna. Com o tema central **“O Papel Transformador da Auditoria Interna na Governança Corporativa”**, refletirá a crescente importância da auditoria interna na estrutura de governança das

organizações.

O evento tem como objetivo discutir o papel da auditoria interna, explorando como essa função pode influenciar e transformar práticas de governança corporativa. Serão apresentadas inovações, com ênfase em novas tendências, tecnologias e metodologias que impactam a auditoria interna.

Pelo acima exposto, consiste o conteúdo programático correlacionado às atribuições da SEACO dispostas no [Ato Normativo STM n.º 830, de 11 de março de 2025](#) (Manual de Organização do Superior Tribunal Militar):

I. Realizar auditoria financeira integrada com conformidade em contas anuais da JMU prestadas ao TCU;

II. Elaborar a Certificação Anual de Contas, nos termos da legislação vigente;

III. Realizar auditoria financeira, contábil, orçamentária, fiscal e patrimonial, de forma a assegurar que os demonstrativos e os registros contábeis reflitam a posição real do patrimônio da JMU;

IV. Avaliar o cumprimento das metas previstas para o orçamento da JMU, comprovando a legalidade e avaliando os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das unidades da JMU;

V. Avaliar a integridade, os controles internos administrativos e o gerenciamento de riscos das unidades da JMU, conforme a área de atuação;

VI. Avaliar o cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, especialmente quanto à observância dos controles estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n.º 101/2000);

VII. Prestar consultoria, conforme a área de atuação, com a finalidade de agregar valor e melhorar os processos das unidades da JMU;

VIII. Monitorar as providências adotadas pelas unidades auditadas em decorrência das recomendações expedidas, manifestando-se sobre as medidas regularizadoras;

IX. Prestar informações e monitorar a implementação de recomendações e determinações oriundas do CNJ, TCU e demais órgãos de controle, conforme a área de atuação;

X. Elaborar as avaliações e informações passíveis de serem consignadas no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), no Plano Anual de Auditoria (PAA), no Relatório de Gestão da JMU e no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), conforme a área de atuação;

XI. Elaborar o relatório e o certificado de auditoria nos casos de Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto nas normas regulamentares do TCU, conforme a área de atuação;

XII. Proceder às avaliações do programa de qualidade de auditoria, conforme a área de atuação.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1), (2) e (3)

Os trabalhos de auditoria precisam de atualização contínua dos servidores sobre diversos temas. Adquirir conhecimentos acerca dos assuntos abordados no Congresso é fundamental para desenvolver habilidades e competências do auditor, além de aprimorar e aperfeiçoar os trabalhos de auditoria.

O Congresso contribuirá de maneira significativa para o enriquecimento dos conhecimentos do auditor interno em vários aspectos, incluindo a abordagem das novas tendências, tecnologias, metodologias, regulamentações e práticas em auditoria interna, para promover o desenvolvimento profissional e proporcionar uma visão abrangente da

auditoria interna, bem como a discussão do papel da auditoria interna, explorando como essa função pode influenciar e transformar práticas de governança corporativa. Além de ser um canal importante de benchmarking.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (4)

A participação desta Assessora no Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - 45ª Edição do CONBRAI 2025 se justifica por relacionar-se a um evento de abrangência nacional, amplamente reconhecido no campo da Auditoria Interna, que reúne especialistas, profissionais e representantes de instituições públicas e privadas para debater temas atuais e relevantes no cenário brasileiro. Considero uma oportunidade singular de atualização e aperfeiçoamento técnico, por meio da troca de experiências, *networking* e acesso a novas práticas e metodologias. A programação do evento contempla inovações, tendências tecnológicas e abordagens contemporâneas que impactam diretamente a atuação dos auditores internos e assessores diretos. A presença da Assessora no referido Congresso contribuirá para o aprimoramento da qualidade do assessoramento técnico/jurídico prestado ao Secretário de Auditoria Interna no âmbito desta Corte, refletindo-se em maior eficiência, produtividade e alinhamento com as melhores práticas da auditoria governamental. Neste conspecto, a viagem ao Congresso se mostra necessária e estratégica para o desenvolvimento profissional e institucional.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4437826		
Nome do evento:	Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - 45ª Edição do CONBRAI 2025		
Instituição organizadora:	IIA Brasil		
Local:	<i>Presencial</i> - São Paulo/SP		
Período de realização:	9 a 12 de novembro de 2025	Valor total:	Total: R\$ 19.475,00*
Envolve gastos com diárias e passagens	Sim		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não - Trata-se de Congresso Anual		

*0 total se refere a 4 inscrições no 2º lote no valor de R\$ 4.800,00 cada, somado à 1 associação, no valor de R\$ 275,00. Conforme a proposta (4458483), o IIA Brasil oferece seus serviços exclusivamente aos associados. Para participantes não associados ou com associação cancelada, será acrescido o valor da associação (R\$ 275,00 para novas adesões e R\$ 220,00 para renovações).

2. Este documento **está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC**, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, **o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**", seguindo o raciocínio do

“(...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

● "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

● "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "*outro meio idôneo*" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

“(...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

As requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional fora da sede no corrente ano?	Não
---	-----

DADOS PARA CONFECÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 4 servidoras no **Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - 45ª Edição do CONBRAI 2025**, a ser realizado nos dias 9 a 12 de novembro de 2025, na modalidade *Presencial*.

INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL, CNPJ: 62.070.115/0001-00, no valor de R\$ 19.475,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e cinco reais), PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, em anexo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4468380, 4468385, 4468389, 4468393, 4479820 e 4479821.

4 . O evento possui relação com as atribuições das interessadas, e a suas justificativas foram apresentadas (4442569, 4450440, 4451264 e 4443538). Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação das requerentes no **Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - 45ª Edição do CONBRAI 2025**, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.

5. **Ressalta-se que, apesar do teor do Memorando-Circular 4354990, que versa sobre a suspensão dos cursos externos, a Unidade dispõe de recursos próprios para capacitação, conforme Pré-Empenho (4466908).**

6. **Vale a pena mencionar que o presente curso consta do Planejamento de Cursos Externos, conforme planilha 4097385 , no Processo 028435/24-00.165.**

6. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

7. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral para apreciação e, caso seja autorizada a continuação do processo**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade;
- b. **ASLIC**, para análise e parecer.; e
- c. **DPADI** para a concessão das das diárias e a expedição de passagens aéreas.

JONATHAN ARIEL ROITMAN

Técnico Judiciário

De acordo. A Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação.

Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas

De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas

Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação.

DESPACHO

1. **De acordo com a informação.**
2. Encaminho o presente processo ao **Diretor-Geral, e, caso seja autorizado,** às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade, à **ASLIC**, para análise e parecer e à **DPADI** para a concessão das das diárias e a expedição de passagens aéreas.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 18/08/2025, às 15:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 21/08/2025, às 19:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 22/08/2025, às 14:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4468346** e o código CRC **65499A5E**.

4468346v30